



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024

SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA BOLSA ATLETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SANTA CATARINA.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FMEL, inscrita no CNPJ nº 05.322.930/0001-85 neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, senhora Rafaela Vancini, no uso de suas atribuições legais, torna público que será recebida a documentação ora relacionada para seleção dos interessados em participar do Programa Bolsa Atleta instituída pela Lei Municipal nº 3.848/2018, e suas alterações.

1.2 O presente Edital estabelece as regras e os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.

1.3 O Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico atenderá as modalidades esportivas e paradesportivas em que o município de Gaspar venha a participar, com prioridade às organizadas pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) e aquelas em que o município vem apresentando melhor desempenho técnico em eventos oficiais reconhecidos por entidades nacionais e/ou internacionais de administração do esporte.

1.4 O benefício será concedido pelo prazo máximo de até 10 (dez) meses, dentro do exercício fiscal com pagamentos mensais, limitadas ao mês de dezembro do ano da assinatura do termo de adesão.

2. OBJETO

2.1 Seleção de interessados em participar do programa bolsa atleta no âmbito do Município de Gaspar – Santa Catarina.

3. OBJETIVOS

3.1 Incentivar os atletas e paratletas que representam a cidade de Gaspar em diversas modalidades, dando incentivo financeiro para apoio na alimentação, saúde, transporte, aquisição e manutenção de material e/ou equipamentos esportivos, custeio de despesas para participação em eventos, cursos, taxas de federações e/ou confederações, educação e moradia.



4. DOS PRAZOS

4.1 O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

- a) Período de inscrição: 08:00 horas do dia 01 de março de 2024 até às 23:59 horas do dia 08 de março de 2024. De forma Online :
<https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta/inscricao-bolsa-atleta/>
- b) Resultado preliminar: até 12 de março de 2024
- c) Apresentação de recursos (presencial): dias 13 e 14 de março de 2024;
- d) Classificação definitiva: dia 15 de março de 2024;
- e) Entrega da documentação comprobatória conforme convocação: a partir do dia 18 de março de 2024;
- f) Assinatura do Termo de adesão: Até 3 (três) dias úteis após a notificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção para a concessão da Bolsa Atleta será realizado conforme detalhado no Anexo I deste Edital, sendo realizado em três fases:

5.1.1 - **1ª Fase – Cadastro:** o candidato deverá se cadastrar, preenchendo o formulário online de inscrição disponível no endereço eletrônico:
<https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta/inscricao-bolsa-atleta/>

5.1.2 - **2ª fase - Análise de Mérito:** A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico analisará as informações apresentadas pelos inscritos, através do formulário online dentro dos critérios estabelecidos em consonância com os objetivos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, atribuindo-lhes classificação em conformidade com o desempenho técnico, currículo esportivo e demais critérios estabelecidos.

5.1.3 - **3ª fase - Entrega documental e divulgação dos resultados :** Os candidatos serão convocados, conforme classificação preliminar, a apresentar os documentos comprobatórios diretamente na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua Augusto Beduschi, Nº87, 3º andar. Os resultados final das solicitações da bolsa serão publicados conforme cronograma, no endereço eletrônico oficial (www.gaspar.sc.gov.br).

Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FMEL	
PROGRAMA BOLSA ATLETA	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
MODALIDADE:	
TELEFONE:	

5.1.5 No ato de entrega dos documentos solicitados neste edital, do respectivo envelope devidamente lacrado pelo proponente, cabe ao Servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos.



5.1.6 Não será concedida mais de uma Bolsa Esportiva à mesma pessoa, ficando proibida a inscrição em mais de uma categoria por candidato. O simples cadastro de inscrição e seu respectivo protocolo não garantem a contemplação da Bolsa Esportiva.

5.1.7 A documentação poderá ser apresentada pelo responsável legal, quando menor de 18 (dezoito) anos ou pelo técnico da modalidade, devidamente identificado.

5.1.8 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos para solicitação do benefício:

- a) Preencher formulário de Inscrição, online.
- b) 01 (uma) cópia do documento de identidade (RG).
- c) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), caso não conste o número no documento de identidade.
- d) 01 (uma) fotografia 3x4 atual.
- e) Comprovante de endereço atualizado no mínimo com 30 dias. Em caso do comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência.
- f) Termo de Indicação Técnica do treinador responsável pela modalidade em modelo padrão (Anexo III). **(obrigatório para as modalidades de voleibol masculino e feminino, futsal feminino, atletismo paralímpico masculino e feminino, bocha paralímpica masculino e feminino, judô masculino e feminino e basquetebol masculino).**
- g) Registro de Federação, carteira ou certificado de vínculo federativo emitido por entidade esportiva, órgão regulador, Federação ou Confederação da modalidade. **(obrigatório para as modalidades de skate, jiu-jítsu, karatê, muai thay, ciclismo bmx, corrida de aventura e ginástica rítmica).**
- h) Atestado de frequência escolar quando menor de 18 anos.
- i) Termo de Responsabilidade e Saúde (Anexo IV).
- j) Declaração de intenção de participação, em, no mínimo, uma competição oficial organizada pela FESPORTE ou outra entidade de administração do esporte, devidamente reconhecida por Federação ou Confederação Esportiva e de funcionamento regular (Anexo VI).
- k) Comprovante de participação e classificação em competições oficiais organizadas pela FESPORTE ou em competições oficiais organizadas por outras entidades esportivas:



- O atleta deverá comprovar, através de documentos, as competições que foram informadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e que o mesmo tenha participado no período de 2023. (serão considerados documentos probatórios válidos, aqueles que constem o nome do atleta, equipe, data, local, competição, bem como boletins oficiais, súmulas, relatórios e declarações, informações em sites, registro de imprensa, etc.).

- l) É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de TODOS os documentos solicitados, bem como a veracidade dos mesmos.

7. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA ATLETA

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto permanente.
- b) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação ou Confederação da modalidade correspondente;
- c) Possuir idade mínima de 12 (doze) anos completos ou a completar no ano vigente;
- d) Estar em plena atividade esportiva.
- e) Ter participado de competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito regional, estadual, nacional ou internacional no ano de 2023;
- f) Apresentar autorização dos pais ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privado, ou certificado de conclusão do ensino médio, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade.

8. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

8.1 A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico será composta por 03 (três) membros da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e por 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo o Presidente eleito por seus pares.

9. RECURSOS DISPONIBILIZADOS

9.1 Serão disponibilizados os recursos financeiros fixados em dotação específica constante no orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Lazer pra o exercício financeiro de 2024.

9.2 As bolsas que objetivem a participação de atletas nos eventos da FESPORTE deverão concentrar até 70% (setenta por cento) dos recursos.

9.3 Caso os recursos não sejam totalmente utilizados nos eventos da FESPORTE, estes poderão ser destinados às demais competições, considerando os interesses da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o município de Gaspar.



10. MODALIDADES ESPORTIVAS E CATEGORIAS DAS BOLSAS

10.1 A Bolsa abrange atletas e paratletas nas seguintes categorias e modalidades:

I – BOLSA ATLETA INICIAÇÃO ESPORTIVA

II – BOLSA ATLETA AMADOR/FESPORTE

III – BOLSA ATLETA PÓDIO

I – BOLSA ATLETA INICIAÇÃO ESPORTIVA

- Candidatos a partir de 12 anos até 14 anos (completos ou a completar em 2024);
- **Sem vínculo (indicação técnica)** com entidade ou associação esportiva parceira da FMEL;
- **Sem vínculo (não federado) com entidade esportiva** da respectiva modalidade (federação ou confederação);
- Indicar no seu planejamento anual de competições a previsão de representar Gaspar em eventos do calendário Fesporte (OLESC, JOGUINHOS, JASC, PARAJASC) ou organizados por órgãos esportivos oficiais da modalidade.

II – BOLSA ATLETA AMADOR/FESPORTE

- Candidatos a partir de 14 anos (completos ou a completar em 2024);
- **Possuir vínculo (indicação técnica)** com entidade ou associação esportiva, parceira da FMEL **ou possuir vínculo (ser federado) com entidade esportiva** da respectiva modalidade (federação ou confederação);
- Comprovar resultado ou participação em competição oficial da modalidade no ano de 2023;
- Indicar no seu planejamento anual de competições a previsão de representar Gaspar em eventos do calendário Fesporte (OLESC, JOGUINHOS, JASC, PARAJASC) ou organizados por órgãos esportivos oficiais da modalidade.

III – BOLSA ATLETA PÓDIO

- Candidatos a partir de 14 anos (completos ou a completar em 2024);
- **Possuir vínculo (indicação técnica)** com entidade ou associação esportiva, parceira da FMEL **ou possuir vínculo (ser federado) com entidade esportiva** da respectiva modalidade (federação ou confederação);
- Comprovar **Resultado De Destaque (1º, 2º, 3º OU 4º)** em competição oficial da modalidade no ano de 2023, a nível estadual, nacional, internacional ou mundial, organizadas por entidades e/ou órgãos oficiais da modalidade. (será considerada apenas a classificação obtida em etapa/ranking final).
- indicar no seu planejamento anual de competições a previsão de representar Gaspar em eventos do calendário Fesporte (OLESC, JOGUINHOS, JASC, PARAJASC) ou organizados por órgãos esportivos oficiais da modalidade.



10.2 SERÃO OFERTADAS BOLSAS NAS SEGUINTESS MODALIDADES:

- **CICLISMO MASCULINO**
- **CORRIDA DE AVENTURA MASCULINO**
- **NATAÇÃO PARALÍMPICA FEMININA – AVI – ASSOCIAÇÃO VIDA INCLUSIVA**
- **ATLETISMO PARALÍMPICO FEMININO/MASCULINO – AVI – ASSOCIAÇÃO VIDA INCLUSIVA**
- **BOCHA PARALÍMPICA FEMININA /MASCULINA – AVI – ASSOCIAÇÃO VIDA INCLUSIVA**
- **PARANATAÇÃO FEMININA - AVI – ASSOCIAÇÃO VIDA INCLUSIVA**
- **FUTSAL FEMININO – AGAEF - ASSOCIAÇÃO GASPAR ESPORTE FUTURO**
- **BASQUETEBOL MASCULINO – AIBG- ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO BASQUETEBOL DE GASPAR**
- **JUDÔ MASCULINO/FEMININO – KODOKAN – ASSOCIAÇÃO KODOKAN**
- **SKATE MASCULINO**
- **VOLEIBOL FEMININO/MASCULINO – AEEG – ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ESPORTE DE GASPAR**
- **KARATÊ**
- **GINÁSTICA RÍTMICA;**
- **MUAY THAI;**
- **JIU JITSU;**

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS BOLSITAS

11.1 Os beneficiados autorizarão o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL ou do Município de Gaspar, bem como usarão a marca oficial da FMEL e de seus patrocinadores oficiais em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing, de acordo com orientações da própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

11.2 Com o deferimento da concessão da Bolsa o beneficiário deverá representar o Município de Gaspar, nas competições do calendário FESPORTE e nas demais competições conforme planejamento apresentado e aprovado, em que o município de Gaspar estiver inscrito, durante o período de vigência da Bolsa, sob pena de não renovação.

11.3 A situação descrita poderá ser reconsiderada pela Comissão Técnica dos programas quando não forem realizadas competições para a modalidade ou caso algum motivo de força maior impeçam a participação no evento.

11.4 Participar dos treinamentos esportivos com assiduidade.

11.5 Comunicar a Fundação Municipal de Esportes – FMEL com antecedência mínima de 15 (quinze) dias das competições onde esteja inscrito e irá participar.



11.5.5 Essa comunicação pode ser feita também pela entidade esportiva a qual o atleta esta vinculado.

11.6 Fazer registro fotográfico e/ou em vídeo quando da participação em treinamentos e competições e enviando à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL, sempre que solicitado pela mesma.

11.7 Participar sempre que convocado de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo município de Gaspar ou quando solicitada pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

11.8 Utilizar o valor da bolsa somente para os fins previamente definidos.

11.9 Entregar a prestação de contas e demais relatórios da forma e prazos estabelecidos.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 Será automaticamente desligado quem:

a) Não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no plano de trabalho apresentado.

b) Quando convocado pela equipe a qual está vinculado, deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado.

c) Não participar das competições previstas na Declaração de Intenção de Participação em Competições (Anexo VI) sem motivo previamente justificado.

d) For transferido para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, implicando ainda na restituição dos valores pagos no ano.

e) Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Em caso de desligamento do programa serão convocados os atletas subsequentes na classificação geral, que serão beneficiados pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituto.

12.3 O atleta que for desligado do Bolsa de acordo com os motivos constantes nos itens 'a' a 'e' implicará na não concessão do benefício no edital do ano seguinte.

12.4 O atleta pode solicitar seu desligamento voluntário do Programa Bolsa Atleta, devendo fazê-lo através da emissão de um ofício ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL apresentado suas justificativas. Caso as justificativas forem aceitas o atleta poderá candidatar-se ao Bolsa no ano seguinte.

12.5 A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico possui autonomia para determinar o cancelamento do benefício instituído por Lei ao seu beneficiário por qualquer



outro motivo justo e relevante, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O atleta bolsista deverá apresentar à Fundação Municipal de Esportes e Lazer prestação de contas, mensalmente, até 30 (quinze) dias após o recebimento de cada parcela, através de relatório das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos fixados no plano de trabalho.

13.2 A prestação de contas deverá conter:

- a) Declaração própria ou de responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com sua manutenção pessoal e desportiva, a cada 30 (trinta) dias.
- b) Relatório mensal das atividades desenvolvidas.
- c) Declaração da respectiva entidade desportiva atestando estar o atleta ou técnico beneficiado em plena atividade desportiva.
- d) Declaração da instituição de ensino atestando a frequência escolar do atleta beneficiado para atletas menores de 18 anos.

13.3 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, apresentada, não seja aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

13.4 A não aprovação da prestação de contas obrigará a restituir os valores recebidos indevidamente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Formulário de Inscrição terá suas cláusulas e condições padronizadas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer e será firmado com o atleta ou com o seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos.

14.2 A bolsa será paga ao beneficiário a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão.

14.3 O benefício será cancelado quando o atleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de comprovada utilização de documento ou declaração falsa para sua obtenção.

14.4 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer poderá revogar, no todo ou em parte o presente Edital, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes do processo de seleção.

14.5 A concessão da Bolsa fica limitada a uma por atleta.



14.6 A concessão de Bolsa Atleta não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório.

14.7 A concessão da Bolsa Atleta é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

14.8 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer manterá em seu endereço eletrônico <https://gaspar.sc.gov.br/fmel/>, relação atualizada dos atletas beneficiados, informando, no mínimo, o nome, o tipo da bolsa e a modalidade desportiva.

14.9 Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa Atleta junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

14.10 Os atos de concessão, indeferimento e cassação da Bolsa Atleta serão motivados e garantirão a ampla defesa e o contraditório do beneficiário.

14.11 Do ato que indefere ou cassa a Bolsa cabe recurso a ser apreciado e julgado, em última instância administrativa, pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL.

14.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Gaspar/SC.

14.13 Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

14.13.5 Anexo I - Procedimento para análise da documentação, seleção e classificação dos interessados;

14.13.6 Anexo II – Formulário de inscrição

14.13.7 Anexo III – Termo de Indicação Técnica

14.13.8 Anexo IV – Declaração de Responsabilidade e Saúde

14.13.9 Anexo V – Formulário para recursos

14.13.10 Anexo VI – Formulário de intenção de participação em competição

14.13.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL. Todas as decisões da são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

Gaspar, 27 de FEVEREIRO de 2024.

RAFAELE VANCINI
Diretora Presidente da FMEL



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024 ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

O processo de seleção para a concessão da Bolsa Atleta será realizado em três fases, sendo:

1ª Fase – Cadastro online: o candidato deverá se cadastrar, preenchendo o formulário online de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta/inscricao-para-bolsa-tecnico-e-auxiliar-tecnico/>

2ª fase - Análise de Mérito: A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico analisará as informações apresentadas pelos inscritos, através do formulário online, dentro dos critérios estabelecidos no edital e em consonância com os objetivos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, atribuindo-lhes classificação preliminar em conformidade com o desempenho técnico, currículo esportivo e demais critérios estabelecidos.

Esta análise se dará em duas fases, conforme adiante exposto.

a) Da fase eliminatória

Nesta fase será verificado se o interessado se as informações apresentadas preenchem os requisitos e critérios exigidos no edital, conforme cada caso, sendo eliminado do processo o interessado que deixar de apresentar quaisquer informações consideradas obrigatórios pelo Edital.

b) Da fase Classificatória

Finalizada a fase eliminatória, a Comissão Especial passará a analisar as informações e documentação para avaliação da pontuação dos interessados que tiveram sua inscrição deferida.

Os interessados serão classificados em ordem decrescente sendo a pontuação e nota aferida conforme os critérios a seguir:

1. SERÁ CONSIDERADO ATÉ 2 (DOIS) MELHORES RESULTADOS NOS EVENTOS FESPORTE, conforme tabela abaixo, no ano anterior aquele que estiver sido pleiteado a concessão da bolsa (2023).

COMPETIÇÕES FESPORTE	ETAPA ESTADUAL					ETAPA REGIONAL				
	1º LUGA R	2º LUGA R	3º LUGA R	4º LUGA R	PART *	1º LUGA R	2º LUGA R	3º LUGA R	4º LUGA R	PART *
	ponto s	ponto s	ponto s	ponto s	ponto s	ponto s	ponto s	ponto s	ponto s	pontos
JASC	10,0	9,0	8,0	7,0	5,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0
PARAJASC	10,0	9,0	8,0	7,0	5,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0
JOGUINHOS ABERTOS	9,0	8,0	7,0	6,0	4,0	4,0	3,5	3,0	2,0	1,0
OLESC	8,0	7,0	6,0	5,0	3,0	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0



PARAJESC	7,0	6,0	5,0	4,5	3,0	3,0	2,5	2,0	1,5	1,0
----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

2. **SERÁ CONSIDERADO O MELHOR RESULTADO NOS EVENTOS DE ABRANGÊNCIA REGIONAL A MUNDIAL**, conforme tabela abaixo, no ano anterior aquele que estiver sido pleiteado a concessão da bola (2023). Para fins de comprovação da abrangência, serão consideradas aquelas competições chanceladas e/ou organizadas pelas respectivas Confederações, Federações ou Ligas Esportivas Regionais ou Estaduais na respectiva modalidade. Será considerado apenas o resultado final quando a competição for constituída de etapas classificatórias e etapa final.

ABRANGÊNCIA DA COMPETIÇÃO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	PART*
	pontos	pontos	pontos	pontos	pontos
MUNDIAL	20,0	19,0	18,0	17,0	15,0
INTERNACIONAL – SUL AMERICANO	16,0	15,0	14,0	13,0	8,0
NACIONAL	12,0	11,0	10,0	9,0	6,0
ESTADUAL	8,0	7,0	6,0	5,0	3,0
REGIONAL	4,0	3,5	3,0	2,5	1,0

* PART – Participação na competição

Os valores das bolsas e o teto máximo destinado a cada modalidade será definido pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL e pela Comissão Especial de Seleção, observando o desempenho técnico, resultados e demais critérios estabelecidos. Respeitando a disponibilidade orçamentária e planejamento interno da FMEL, visando às competições em que o município irá participar em 2024 e em conformidade com os limites legais estabelecidos na Lei 3848 de 2018 e suas alterações;

Para fins de aferição da nota de cada interessado será considerada a nota alcançada.

Nesta fase a documentação será analisada para fins exclusivos de classificação no processo seletivo.

Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Candidato com maior quantidade de 1º lugar na modalidade esportiva pleiteada;
- Candidato com maior quantidade de 2º lugar na modalidade esportiva pleiteada;
- Candidato com maior quantidade de 3º lugar na modalidade esportiva pleiteada;
- Candidato com maior quantidade de 4º lugar, na modalidade esportiva pleiteada;
- Candidato de maior idade;
- Será efetuado sorteio.



3ª fase - Entrega documental e divulgação dos resultados: Os candidatos serão convocados, conforme classificação preliminar, à apresentar os documentos comprobatórios diretamente na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua Augusto Beduschi, Nº87, 3º andar. O resultado final das solicitações será publicado conforme cronograma, no endereço eletrônico oficial (www.gaspar.sc.gov.br).

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os interessados poderão interpor recurso administrativo contra os seguintes atos da Comissão Especial:

- a) Eliminação do Processo Seletivo;
- b) Classificação no Processo Seletivo;

Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos terão efeito devolutivo, e deverão ser direcionados ao Presidente da Comissão Especial.

Impetrado o recurso o mesmo será analisado pela Comissão Especial, a qual analisará sua tempestividade, legitimidade e o mérito.

A Comissão Especial poderá acolher o recurso e alterar sua decisão ou ainda manter a decisão. Em ambos os casos a decisão deverá ser fundamentada.

Caso não seja acolhido o recurso pela Comissão Especial, o mesmo será encaminhado ao Diretor-Presidente da FMEL, o qual decidirá em última instância sobre o recurso.

Não serão conhecidos recursos intempestivos ou apresentados por pessoa que não tem legitimidade.



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(deverá entregar junto com a documentação probatória quando convocado)
BOLSA ATLETA 2024

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE										
NOME COMPLETO:								Foto 3X4		
MODALIDADE:										
CPF:										
DATA DE NASC:	____/____/____									
CATEGORIA BOLSA:	<input type="checkbox"/> ATLETA		<input type="checkbox"/> PARATLETA							
RG:				TELEFONE						
NATURALIDADE:										
E-MAIL:										
ENDEREÇO:								Nº		
COMPLEMENTO:					CEP:					
BAIRRO:				MUNICÍPIO			UF:	SC		
ESCOLA (se menor de 18 anos):										
POSSUI VÍNCULO COM ENTIDADE ESPORTIVA (ASSOCIAÇÃO OU FEDERAÇÃO)*	SIM		NÃO							
NOME DA ENTIDADE ESPORTIVA/FEDERAÇÃO:										
CNPJ DA ENTIDADE:										
NOME DO TÉCNICO:							CREF			

*SERÁ CONSIDERADO O VÍNCULO DO ATLETA APENAS COM AS ENTIDADES ESPORTIVAS OFICIAIS DA MODALIDADE (FEDERAÇÕES) OU COM AS ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS PARCEIRAS DA FMEL E COM TERMO DE PARCEIRA FIRMADO.

DADOS BANCÁRIOS (em nome do atleta)				
Nº DA CONTA POUPANÇA/CORRENTE:			AGÊNCIA:	
NOME DO BANCO:				
NÚMERO DO BANCO:			OPERAÇÃO	

- NÃO É ACEITO CONTA SALÁRIO

2 MELHORES RESULTADOS FESPORTE 2023 (DEVERÁ COMPROVAR QUANDO SOLICITADO)		
1	EVENTO:	
	FASE:	



	CLASSIFICAÇÃO:	
	DATA/PERÍODO:	
2	EVENTO:	
	FASE:	
	CLASSIFICAÇÃO:	
	DATA/PERÍODO:	

MELHOR RESULTADO OBTIDO EM COMPETIÇÕES 2023 - FORA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA FESPORTE, LIGAS, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO. (DEVERÁ COMPROVAR QUANDO SOLICITADO)

1	EVENTO:	
	CLASSIFICAÇÃO:	
	DATA/PERÍODO:	
	ABRANGÊNCIA/FASE: (REGIONAL, ESTADUAL, NACIONAL, INTERNACIONAL OU MUNDIAL)	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (se menor de 18 anos)

NOME:	
CPF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato
(ou responsável legal quando menor de 18 anos)



ANEXO III TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA - BOLSA ATLETA 2024

Aos Senhores membros da Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico Municipal de Gaspar:

Na qualidade de técnico (a) responsável pela modalidade de _____, venho através deste INDICAR o atleta abaixo para concorrer como requerente ao benefício do Programa Bolsa Atleta, nos termos do Edital nº 02/2024 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar/SC.

TÉCNICO:

Nome: _____ CREF: _____

ENTIDADE ESPORTIVA: _____

ATLETA:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ DT. NASC.: ____/____/____

Gaspar, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do técnico responsável



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE - BOLSA ATLETA 2024

Declaro para os devidos fins e efeitos que EU, _____, estou pleiteando, por minha livre e espontânea vontade, benefício da Bolsa Esportiva Atleta na categoria _____, constantes do Programa Bolsa Esportiva Municipal da Lei Municipal nº 3.848/2018, e suas alterações, me colocando à disposição da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, nos horários e locais de treinamento definidos em comum acordo com a mesma, isentando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL e demais parceiros envolvidos, em meu nome e de meus sucessores, de quaisquer responsabilidades sobre minha participação enquanto beneficiário.

Declaro, ainda, que conheço e concordo com o Edital nº 02/2024 FMEL, estando ciente de minhas obrigações e de todas as medidas legais de critérios de inclusão e exclusão que incorporam a Lei do Programa Bolsa Atleta Municipal.

Declaro, em tempo, que estou em perfeitas condições físicas, gozando de boa saúde para a prática das atividades físicas na modalidade por mim escolhida, em todo território nacional, e ainda, em território estrangeiro, quando for o caso.

Autorizo e permito a utilização da minha imagem, voz, nome e/ou apelido em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar - FMEL, ou campanhas oficiais do município, destinadas à divulgação pública.

Estou consciente que também deverei utilizar a marca oficial do Município de Gaspar e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato ou responsável legal

CPF: _____



CPF: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES
BOLSA ATLETA 2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de concessão da Bolsa Atleta que estão previstas minha participação no ano de 2024 nas competições abaixo, sendo que o período e as próprias competições podem ser alteradas pelos seus organizadores.

Declaro ainda que caso não possa participar de uma ou mais competições informadas, devo justificar com antecedência, minha ausência junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL, sob pena de ter o benefício cancelado ou suspenso.

Nome da competição	Data/período previsto	Promoção e/ou organização

ATLETA: _____

Modalidade: _____

CPF: _____ RG: _____ DT. NASC.: ____/____/____

Assinatura do candidato ou responsável legal

Assinatura do Técnico da modalidade (quando houver)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Gaspar/SC, _____ de _____ de 2024.